



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER CMAS Nº 004/2023

Em cumprimento ao Artigo 2º Inciso V da Lei Municipal

1940/2016:

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que tratou do assunto, em 19 de junho de 2023;

Considerando a análise dos autos constantes do processo administrativo nº 18.348/2023 — Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração nº 001/2018 — Vigésima Quinta Parcela - para repasse financeiro concedido pelo Município de Rio das Ostras, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva através do processo nº 7.087/2017;

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 1.940/2016, considerando o Relatório de análise de prestação de Contas de recursos concedidos, elaborado e aprovado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMACI às folhas 487/496 do Processo nº 18.348/2023; considerando que a SEMFAZ opina pela aprovação das contas na folha 502:

Mediante decisão, o Conselho Municipal de Assistência Social no cumprimento do exercício do controle social, **APROVA** a prestação de contas, conforme analisado e sugerido pela SEMACI.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2023.

Carlos Vinícius Cortês Penha Vice-Presidente do CMAS

